



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 1.998/2016

“Institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Animais no âmbito do Município de Monte Santo de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Monte Santo de Minas, a Semana de Conscientização e Proteção dos Animais, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 4 de outubro.

Art. 2º Durante a referida semana, o Município através de suas Secretarias Municipais, em consenso, promoverão eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo único – O Município poderá fazer parceria com a iniciativa privada para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de junho de 2016.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal